

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar os serviços abaixo discriminados e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: compras@daeamericana.sp.gov.br suprimentos@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de contratação e outras publicações de interesse do DAE, a serem veiculados em jornal diário de grande circulação conforme termos e condições constantes no presente termo de referência.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 19/05/2026 as 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluído a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO



5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 3_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *(Termo de Referência ou Projeto Básico)* Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana, 14 de Maio 2026

Fabio Renato de Oliveira
Superintendente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de contratação e outras publicações de interesse do DAE, a serem veiculados em jornal diário de grande circulação conforme termos e condições constantes no presente termo de referência.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XIII e XV do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e contínuo.

1.2. Não foi realizado Estudo Técnico Preliminar em consonância com o artigo 14, Inciso II, alínea “a”, da Portaria DAE 1.318/2025.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se em virtude da obrigatoriedade imposta pela Lei de Licitações nº 14.133/21 para a publicação de avisos de contratação em jornal de grande circulação, de acordo com o Art. 54, parágrafo 1º, conforme texto abaixo:

Art. 54. A publicidade do edital de contratação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

*§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.*

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1.000	CM/ COLUNA	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

3.1. O quantitativo estimado para 12 (doze) meses foi definido com base no consumo dos últimos 3 (três) anos.

3.2. Para efeitos do presente termo de referência, entende-se como jornal de grande circulação regional no âmbito estadual, aquele com tiragem mínima de 20 mil exemplares/dia (circulação paga) comprovada através de certidão ou outro documento hábil que poderá ser emitido pelo sindicato das empresas proprietárias de jornais e revistas no estado de São Paulo, pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação), ou outro meio idôneo, conforme entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). (TC 1259/989/12, TC 1236/989/12).



3.3. Conforme Portaria DAE nº 1.318/25, art. 52, §2º, entende-se por jornal diário de grande circulação aquele da categoria quality paper, ou seja, que apresenta conteúdo jornalístico e não direcionado para determinado público, que comercializa seus exemplares em bancas e possui serviço de assinatura, disponível de forma impressa, bem como possui versão digital (disponibilizado na íntegra na internet), e é distribuído de forma habitual em pelo menos 4 (quatro) dias na semana na região administrativa do Estado de São Paulo em que o município de Americana está inserido.

4 - PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei 14.133/21.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O jornal deverá ter circulação diária, pelo menos de segunda a sexta-feira ou terça-feira a domingo.

5.2. As publicações além de impressas poderão ser realizadas em jornais eletrônicos ou digitais, cujas edições sejam necessariamente diárias, de amplo acesso e disponibilizadas ao público em geral, através de plataformas eletrônicas organizadas e mantidas pela empresa jornalística, que possibilitem a eventual impressão pelo interessado, e desde que o jornal eletrônico ou digital contenha, cumulativamente, o nome, o número da edição e a data da publicação, bem como haja a indicação das páginas sequencialmente numeradas.

5.3. A CONTRATADA deverá receber o material enviado eletronicamente (via e-mail ou programa próprio) pelo DAE até às 16h do dia imediatamente anterior da data determinada pela Autarquia para a sua publicação.

5.4. A CONTRATADA deverá republicar, sem ônus para o DAE, as matérias publicadas incorretamente, em decorrência de erro da empresa de publicidade ou o jornal.

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar publicamente e sem ônus para o DAE, preferencialmente o link da home page referente a publicação, a versão eletrônica do jornal ou uma senha de acesso à página eletrônica do periódico, na data da veiculação ou no primeiro dia útil subsequente.

5.5.1. Caso solicitado pelo DAE, sendo de seu interesse sempre que houver inserções de matérias ou atos oficiais, deverá também disponibilizar pelo menos 01 (um) exemplar gratuito do jornal, podendo ser mais de 01 (um) de acordo com o número de publicações do dia.

5.6. As empresas participantes deverão indicar o nome do jornal no qual fará as publicações.

5.7. Em caso da não publicação de arquivos comprovadamente encaminhados à CONTRATADA, caberá a esta a publicação extra da matéria não publicada, na edição posterior a qual deveria ser publicada.

5.8. As publicações deverão ser feitas com impressão nítida, sem erros tipográficos ou qualquer irregularidade prejudicial à boa compreensão do assunto, na forma requisitada pelo DAE.



5.9. Não serão aceitos para as publicações, jornais de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.

5.10. As matérias para publicação serão disponibilizadas, conforme as necessidades do DAE.

5.11. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação ao DAE.

5.12. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6 – EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Conforme a Lei Federal Nº 8.639/93, o tamanho do texto de acordo com o parágrafo 1º, é obrigatório, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família.

6.2. A entrelinha é o espaço entre duas linhas. Para uma boa leitura do texto, fica estabelecida a utilização mínima de um ponto a mais referente ao tamanho da fonte utilizada. Determina-se que o corpo mínimo de letra seja 6 (seis) e o entrelinhamento mínimo, 7 (sete). Os títulos das publicações devem ser de, no mínimo, corpo de letra 12 (doze), conforme exigência legal.

Observação: Evitar utilizar tamanho de entrelinha inferior ou igual ao tamanho do corpo de texto. Isso prejudica a leitura e o entendimento do texto publicado.

6.3. O espaço entre letras é o espaçamento entre caracteres. Para que a leitura não fique prejudicada, é sempre importante não utilizar o aperto entre caracteres e nenhum recurso, como o tracking.

6.4. Quanto às fontes de publicação evitar utilizar fontes de textos que sejam condensadas ou comprimidas, que dificultem a leitura (ex.: Condensed, Narrow, Ligth e demais tipos de condensação). Utilize famílias de fontes de fácil leitura, como a Arial, a Helvética, a Univers e a Times New Roman.

6.5. Os serviços objeto desta contratação deverão ser entregues conforme socontratação do setor responsável, e deverão ser executados de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas às regras específicas fixadas na proposta.

6.6. A CONTRATADA dará início à prestação dos serviços, objeto da presente contratação, após a assinatura do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar na proposta atualizada, comprovante de tiragem diária do jornal mediante a apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por qualquer outro meio idôneo.

7.2. Entregar o serviço de acordo com o pactuado não sendo aceito em hipóteses alguma recusa para publicação.



7.3. Colocar a disposição do DAE os meios necessários à comprovação dos serviços, permitindo a sua verificação.

7.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

7.5. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços prestados, assim como pelas adequações necessárias. Os anúncios publicados com falhas ou erros não serão pagos e deverão ser republicados por conta da CONTRATADA.

7.6. A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações confidenciais, ou não, divulgadas ao público, as quais tenham acesso por força de suas atribuições contratuais.

7.7. Efetuar as correções decorrentes de imperfeições ou erros verificados, ainda que posterior à aceitação, arcando com as despesas decorrentes do evento.

7.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas ,decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

7.9. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do Contrato.

7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo.

7.11. A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos ou serviços contratados.

7.12. Apresentar as notas fiscais dos serviços, acompanhadas de cópias das publicações, para conferência do gestor do contrato.

7.13. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na contratação.

7.14. Emitir relatório mensal dos serviços executados, contendo a data e número da edição da publicação, número do aviso do edital e de outras matérias solicitadas, bem como outras informações necessárias à transparência e ao controle do serviço prestado.

8- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DAE

8.1. O DAE fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

8.2. Enviar os textos para a publicação em tempo hábil.



- 8.3.** Realizar o pagamento conforme o contrato.
- 8.4.** Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- 8.5.** Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento da execução do Contrato;
- 8.6.** Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 8.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 8.8.** Proceder o rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1.** Dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação de medição, que deverá ser encaminhada via e-mail (licitacao@daeamericana.sp.gov.br), da qual deverá constar o relatório com as datas das publicações efetuadas, resumo do assunto, tamanho das publicações em centímetros e valor, bem como anexar a folha do jornal da publicidade da matéria aprovada, ou a página da versão eletrônica.
- 9.2.** Após a aprovação da medição pelo gestor do contrato, será autorizada através de e-mail a emissão da respectiva nota fiscal/fatura referentes às publicações efetuadas no mês anterior.
- 9.3.** A referida Nota Fiscal deverá vir acompanhada da CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS.

10. GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1.** A gestão deste contrato será exercida pela Seção de Licitações e Gestão de Contratos, que designará fiscal para acompanhar o recebimento das publicações, bem como o recebimento da nota fiscal/fatura.

11 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.

11.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

11.2. Qualificação Técnica

- 11.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da contratação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



comprovando o fornecimento satisfatório dos serviços semelhantes às licitadas, independentemente do quantitativo;

11.2.2. Apresentar declaração responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

11.2.3. Comprovação de que o jornal tem circulação diária no município de Americana e que circulou no município ininterruptamente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o mês de publicação do Edital da presente Contratação, mencionando os números de todas edições e data das circulações, a partir da 1ª edição que circulou nos últimos 12 (doze) meses;

11.2.4. Comprovação de que o jornal possui tiragem diária de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) exemplares, através de certidão ou outro documento hábil que poderá ser emitido pelo sindicato das empresas proprietárias de jornais e revistas no estado de São Paulo, pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação), ou outro meio idôneo, conforme entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (TC 1259/989/12, TC 1236/989/12).

11.3. Qualificação Econômico-financeira

Não será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira.

11.4. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcio.

11.5. Condições para assinatura do contrato

A apresentação dos documentos exigidos no item 11.2.

11.6. Garantia de proposta

Não será exigida ou não a garantia de proposta.

12 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Será posteriormente apresentada conforme processo de cotação.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário necessário ao atendimento do objeto deste Termo, correrão pelo Orçamento no exercício de 2026, e foi alocado no seguinte código orçamentário: 3390-3900 e classificação programática 031701.1751200342.148.

14 – FONTE DE RECURSO

Recursos próprios da Administração Indireta.



Keyla Regina Bento
Seção de Licitações e Gestão de Contratos



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	1.000	CM/ COLUNA		

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL:		RG:



Nome:

CPF.

DECLARAÇÕES:

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:



CPF:

CARGO / FUNÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Data

Assinatura

